

# **CONTRATO N.º 061/2020**

(e seus aditivos)

**LUCIANA MARIA MARTINS**  
**DE ALMEIDA**

**OBJETO: Ajudante de Serviços Gerais – E. M.  
Padre Anchieta – Vão da Babilônia**

Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 061/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: LUCIANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 050.404.636-50, portadora da cédula de identidade MG-12.224.513 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.706.200.679-1, residente e domiciliada na Fazenda Babilônia, S/N, Zona Rural – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Ajudante de Serviços Gerais

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Cuidar do serviço de limpeza e conservação de prédios públicos: lavar fachadas, limpar vidros, remover vidros, remover pichações, limpar móveis e equipamentos, limpar superfícies (paredes, pisos, etc.) aspirar pó, lavar pisos, encerar pisos, remover sujeiras, secar pisos, passar pano, limpar cortinas e persianas, recolher lixo acondicionando-o em sacos plásticos e colocando-o para ser coletado, preparar e servir alimentos, lavar banheiros, limpar salas de aula, secretaria e diretorias, pátio, limpar as mesas, limpar quintal, lavar louças, preparar seu trabalho controlando seu estoque de material de limpeza, verificando a validade e qualidade dos mesmos, avaliando a superfície a ser trabalhada o grau de sujeira e o tipo de sujeira encontrada, selecionando produtos e materiais, preparando os produtos, diluindo os produtos (químicos e de limpeza) dosando produtos químicos, preparar e servir café, chá, sucos, etc. e executar outras atividades correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Escola Municipal Padre Anchieta – Vão da Babilônia

**PRAZO: Início:** 13/02/2020

**Término:** 11/12/2020

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.176,85 (hum mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º), Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 014/2020

**MOTIVAÇÃO:** A contratação deste profissional se faz necessária, uma vez que o numero de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – VÃO DA BABILONIA efetivos não atendem a totalidade estabelecida para o ano escolar de 2020 e na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso publico e o direito a Educação é de excepcional interesse público.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**DESAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** O presente contrato se inicia em 13 de Fevereiro de 2020 e terminam no dia 11 de Dezembro de 2020.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 12 Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Luciana Maria Martins de Almeida**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Thelma Soares de Carvalho Pinto  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
\_\_\_\_\_  
Estefânia Luciana Martins de Melo  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 112.986.686-62